

**RESOLUÇÃO Nº 017/2005 – CIB**

**A Comissão Intergestora Bipartite – CIB**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o levantamento documental realizado junto aos municípios paranaenses, em atendimento à NOB/SUAS – 2005, a Portaria nº 385, de 26 de julho de 2005 que estabelece regras complementares de transição e expansão dos serviços socioassistenciais co-financiados pelo Governo Federal, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o exercício de 2005, e a Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005 que estabelece a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal das ações continuadas da assistência social e sua prestação de contas, por meio do SUAS Web, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Habilitar os seguintes municípios **ao nível de gestão básica**:

- ◆ Espigão Alto do Iguaçu e Manoel Ribas.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2005.

**PUBLIQUE-SE**

**Denise Arruda Colin**  
Coordenadora da CIB